PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
(CEP. 13.160)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONE 77-1155
ESTADO DE SÃO PAULO, — BRASIL

LEI N. 1.451

Altera a Lei Municipal n. 1.439, de 21 de outubro de 1980, que criou a Guarda Municipal Armada no Município.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica alterada a Lei Municipal n. 1.439,de 21 de outubro de 1980, que criou a Guarda Municipal Armada no Município.

Parágrafo Único : - Em conseqüência do disposto neste artigo, fica suprimida, da mençionada Lei Municipal, a expressão "Armada", subsistindo tão somente a denominação "GUARDA MUNICIPAL".

Artigo 2º - Dorvante, a expressão "Armada",constante da ementa da citada Lei Municipal n. 1.439, bem como em seus artigos 1º, 2º, 3º e 5º, inclusive no Decreto Regulamentar n. 53/80, de 29 de outubro de 1980, é tida como inexistente para todos os efeitos legais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 03 de fevereiro de 1981

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário